



CIA DOCAS DE SANTANA

**PORTARIA Nº 062/2024 – PRESI/CDSA**

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** o encerramento do prazo da Portaria nº 068/2023-CDSA, de 21 de junho de 2023, que concede desconto para a movimentação dos tipos de carga Milho, Soja e Farelo de Milho nos itens tarifários para navios e barcaças.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo da referida portaria por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2024, em consonância com o § 3º do art. 23 da Resolução ANTAQ 61/2021, podendo ser revisada, a fim de verificar se estão sendo atendidas as metas e a política de incentivo à movimentação portuária

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor 10 (dez) dias após sua publicação no site oficial da CDSA, em conformidade com o § 2º do art. 23 da Resolução ANTAQ 61/2021.

Registre-se e divulgue-se.

Sala do Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, em Santana-AP, 01 de julho de 2024.

**Edival Cabral Tork**  
Diretor-Presidente da CDSA  
Decreto nº 026/2021-GAB/PMS